

Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI Nº 030/03 - DE 05 DE JUNHO DE 2.003

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual à remuneração dos Servidores Públicos ativos e inativos do Poder Legislativo de Dracena e dá outras providências.

| | |
|----------|----------|
| FL. Nº | 02 |
| PROC. Nº | 71 30/03 |

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI

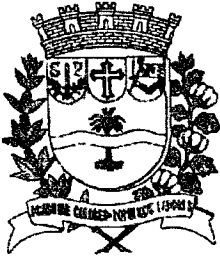
Artigo 1º - Fica concedido a todo servidor da Câmara Municipal de Dracena, extensivo aos aposentados e pensionistas, 20,44% de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de Maio de 2.003, com vigência a partir de 1º de Junho de 2.003, conforme tabela anexa, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de Maio, medido entre 1º de Junho de 2.002 e 31 de Maio de 2.003, foi de 20,44%.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme informação em anexo, da Assessoria contábil da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Junho de 2.003.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 05 de Junho de 2.003



Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 5821-1800/5821-5855/5822-4468/3822-6238

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI Nº 030/03 - DE 05 DE JUNHO DE 2.003

- fls. 2-

Pela Mesa da Câmara Municipal de Dracena


Sérgio Manoel
= Presidente =


Ivo Figueiredo dos Santos
= Vice Presidente =

Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni
= 1ª Secretária =


Lupércio Chagas Neto
= 2º Secretário =

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 30/03
9

13:58 05/06/03 046039 CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA